



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Elair Gomes (MDB)



PROJETO DE LEI Nº 71/2021

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE BANHEIROS QUÍMICOS EM FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova, e seu Presidente, promulga seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá estabelecer diretrizes para a disponibilidade de banheiros químicos ou fixos em feiras livres no Município de Montes Claros.

Parágrafo Único - Entende-se por feira livre toda e qualquer feira que funcione nos logradouros da Cidade de Montes Claros autorizadas pelo Poder Público.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 18 de Agosto de 2021.


ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
Vereador MDB

